



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
MINAS GERAIS – BRASIL

Lei nº 1.376 de 09 de Agosto de 2023

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
EM 09/08/23
Ass: [Assinatura]

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 83.953,00 (oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais), com inclusão de fonte e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS-MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Eugênioópolis-MG aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, com inclusão de fonte, no valor de R\$ 83.953,00 (Oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais) para despesas de Capital, Resolução 8686 de 02 de Maio de 2023, conta corrente, Banco do Brasil, agência 0286-0, conta número 76820-0.

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Eugênioópolis
Unidade 09 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0428.1.0060 – Aquisição Veículos e Equipamentos	
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 83.953,00
TOTAL	R\$ 83.953,00

Art. 2º- Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Suplementar, inclusão de fonte, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação: *Excesso de arrecadação rubrica 1.7.2.3.50.0.1.53.00.00 - REPASE RECURSOS FINANCEIROS - ATENÇÃO PRIMARIA - RES 8.686/2023*. Fonte de Recurso: 1.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

Art. 3º – Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação/afixação.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2023.


JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito Municipal